



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano X - Edição nº 01555 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F5FD2BD7B6337C4EB87406CDCC365F8E

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- RESULTADOS DA SELEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTE E CULTURA
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



RESULTADOS DA SELEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTE E CULTURA. EDITAL Nº 12 -PNAB 2025 DE SOUTO SOARES/BAHIA

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, publica o resultado dos proponentes classificados no Edital da Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc 2- Credenciamento para execução cultural no calendário do São João Cultural de Souto Soares/BA:

1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTE CULTURA CLASSIFICADOS:

Nº	NOMES	CATEGORIA CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
01	EDUARDO ALVES EVANGELISTA	MUSICA	CLASSIFICADA
02	EMERSON DE JESUS FERNANDES	AUDIOVISUAL	CLASSIFICADO
03	MARIA ZÉLIA ROCHA DOS ANJOS	FOTOGRAFIA	CLASSIFICADA
04	ROSANGELA RODRIGUES	TEATRO	CLASSIFICADA
05	UESLEI CARLOS MENDES DOS SANTOS	SANFONEIRO	CLASSIFICADO
06	VINICIUS SOUZA SANTOS	CANTOR DE FORRÓ	CLASSIFICADO

Souto Soares, 16 de junho de 2025

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e turismo



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6E73C8F0F62E8049ACB515537C13FDD

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Retifica a Resolução Conjunta nº 002/2025 –CMAS, alterando a data da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Souto Soares – Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e o art. 19 da Lei Municipal nº 551 de 23 de novembro de 2018 - em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, conforme **Ata** nº. 004, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 23 de abril de 2025 que dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Souto Soares-Bahia;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CEAS nº 21, de 11 de junho de 2025 que prorroga o prazo para realização das Conferências Municipais de Assistência Social na Bahia para 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 12 de junho de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Resoluçãoº 002/2025 – CMAS, alterando a data de realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Souto Soares-Bahia, para o dia 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Souto Soares das 08:00h às 17:00h.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Souto Soares-BA, 16 de junho de 2025.

Claudiria de Souza Teles
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Ângela Pereira Gusmão
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 de 23 de abril de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 11º Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal de N.º 551/2018 e considerando a apreciação e deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2025 registrada sob a ata N° 002/2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem a competência de convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com reafirmação da assistência social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta de forma paritária por 04 (quatro) conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I – Representantes do Governo:

1. Uenes Amorim dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. Helem de Oliveira Souza – Secretaria Municipal de Saúde.

II- Representantes da Sociedade Civil:

1. Cláudia de Souza Teles – Representante da Igreja Católica – Presidente;
2. Maria Ana de Oliveira – Representante da Associação Comunitária de Pocinho – Vice-presidente.

Art.2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I- preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- II- propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal de Assistência Social

metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;

III- dar suporte técnico-operacional durante a 11ª Conferência Municipal.

Art.3º - A Comissão reunirá conforme necessidade para as deliberações referentes a Conferência Municipal.

Art.4º - A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.5º - Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio de:

I – Ângela Pereira Gusmão – Secretária Municipal de Assistência Social;

II – Isadora Miranda Medeiros – Secretária Executiva do CMAS.

Art.6º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliarem na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais; conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Parágrafo Único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Souto Soares, 23 de abril de 2025

Claudiria de Souza Teles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social